

TERMO DE REFERÊNCIA – EXECUÇÃO DOS VESTIÁRIOS NA SEDE DO BC TRÂNSITO

OBJETIVO

O presente Termo de Referência tem por objetivo a contratação de empresa especializada para a execução dos vestiários na sede do BC Trânsito, localizado na Avenida Marginal Leste, nº 1450, no Município de Balneário Camboriú. A intervenção visa à implantação do espaço, com melhorias estruturais e funcionais, de forma a garantir condições adequadas de uso, conforto, segurança e durabilidade das instalações, conforme especificações técnicas descritas no Memorial Descritivo e nas normas vigentes.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

A presente contratação tem por objeto a execução dos vestiários da sede do BC Trânsito, compreendendo serviços de vedações em drywall, forro em EPS, esquadrias, piso vinílico, pintura e instalações elétricas. Inclui-se o fornecimento de todos os materiais, equipamentos e mão de obra necessários à execução integral da obra, de acordo com as especificações técnicas, memoriais descritivos e normas aplicáveis.

2. CLASSIFICAÇÃO DA OBRA

A obra é classificada como obra comum de engenharia, nos termos do inciso XXI do art. 6º da Lei nº 14.133/2021, uma vez que envolve serviços e materiais usuais no mercado, sem a necessidade de soluções técnicas complexas ou inovadoras.

3. CRITÉRIO DE RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

O recebimento dos serviços será realizado conforme previsto nos arts. 140 a 144 da Lei Federal no 14.133/2021, observando-se as condições e prazos estabelecidos no contrato e no cronograma físico-financeiro. O recebimento provisório será efetuado mediante termo circunstanciado, assinado pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução, atestando a conformidade parcial dos serviços com as especificações contratuais. O recebimento definitivo será formalizado após a verificação da execução integral da obra, a correção de eventuais pendências e a comprovação do atendimento a todas as exigências técnicas e legais aplicáveis.

4. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação fundamenta-se na necessidade de adequação e melhoria das condições físicas e funcionais da estrutura existente, assegurando o atendimento aos requisitos de segurança, conforto e eficiência. A execução será regida pela Lei Federal nº 14.133/2021, adotando-se a modalidade Concorrência do tipo menor preço, conforme art. 28, inciso II, e art. 33 da referida lei.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

A solução proposta consiste na contratação de empresa para execução integral conforme o Memorial Descritivo. Os serviços previstos incluem:

- 5.1 Serviços preliminares e montagem;
- 5.2 Execução de vedações internas em drywall;
- 5.3 Instalação de forro em EPS com estrutura metálica;
- 5.4 Execução de revestimentos de piso vinílico e rodapé;
- 5.5 Instalação e pintura de esquadrias e portas de madeira;
- 5.6 Execução de pintura interna de paredes e tetos;
- 5.7 Instalações elétricas de iluminação e tomadas, conforme NBR 5410;
- 5.8 Limpeza final e entrega do espaço em condições de uso.

6. REQUISITOS E RESPONSABILIDADES

A contratada deverá observar:

- 6.1 As normas técnicas da ABNT e regulamentações aplicáveis;
- 6.2 A responsabilidade pela execução integral dos serviços e fornecimento dos materiais;
- 6.3 A garantia de qualidade e compatibilidade técnica dos sistemas instalados;
- 6.4 A execução dos serviços por profissionais habilitados e com registro no CREA ou CAU;
- 6.5 O cumprimento do cronograma físico-financeiro aprovado;
- 6.6 O atendimento às normas de segurança do trabalho (NRs);
- 6.7 A correta destinação dos resíduos gerados, conforme Resolução CONAMA nº 307/2002.

7. FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO

A execução será acompanhada por fiscalização designada pela Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano. O recebimento dos serviços ocorrerá em duas etapas, conforme arts. 140 a 144 da Lei nº 14.133/2021:

7.1 Recebimento provisório, mediante termo circunstanciado assinado pelo fiscal responsável;

7.2 Recebimento definitivo, após verificação da execução integral e correção de eventuais pendências.

Gestor do Contrato	José Evaldo Hoffman Junior	Portaria n.º 33.674/2026
Fiscal Administrativo	Samir Cesário Pereira	Portaria n.º 33.023/2025
Fiscal Técnico	Vinicius Mendes de Souza	Matrícula n.º 57.958

8. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

O regime de execução será indireto, sob a forma de empreitada por preço global, abrangendo o fornecimento de todos os materiais, equipamentos e mão de obra necessários. Alterações técnicas somente poderão ocorrer mediante aprovação prévia da fiscalização e formalização pela Administração.

8.1 A execução completa dos serviços contratados deve ser realizada no prazo máximo de 90 (noventa) dias corridos, contados a partir da emissão da ordem de serviço.

9. JUSTIFICATIVA NOS CASOS DE LICITAÇÕES NÃO EXCLUSIVAS

O presente processo licitatório será realizado de forma exclusiva, nos termos do Decreto Municipal nº 8.981/18, considerando que o valor máximo aceitável é inferior ao limite estabelecido de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

10. JUSTIFICATIVA PARA PERMISSÃO OU VEDAÇÃO DE CONSÓRCIOS

O processo licitatório em questão não detém alta complexidade técnica, não sendo necessário a elaboração de justificativa sobre a permissão ou vedação de empresas de reunidas em consórcio conforme recomendação do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina através do @PAP 23/80107593, para estes casos, trata-se de bens cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meios de especificações usuais no mercado, bem como a disponibilidade de empresas para fornecimento do objeto.

11. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

- O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias corridos, contados do recebimento da nota fiscal.
- A Contratada deverá emitir a Nota Fiscal/Fatura conforme legislação vigente.
- Havendo irregularidades na emissão da nota fiscal/fatura, o prazo para pagamento será contado a partir de sua representação devidamente regularizada.
- O pagamento será processado com a emissão de ordem de pagamento física ou eletrônica, ou ainda por transferência eletrônica via sistema de internet banking, com assinaturas legais físicas ou eletrônicas dos titulares das contas bancárias.
- A retenção do imposto de renda deverá ser destacada no corpo do documento fiscal ou equivalente observando os percentuais estabelecidos no Anexo I da Instrução Normativa Nº 1.234/2012 da Receita Federal do Brasil.
- As empresas optantes pelo Simples Nacional ou que se enquadrem em alguma hipótese de isenção ou não incidência deverão informar essa condição expressamente nos documentos fiscais, de acordo com o art. 4º da Instrução Normativa nº 1.234/2012 da Receita Federal do Brasil.

12. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço global, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021. Os critérios de seleção do fornecedor, além do menor valor, são apresentação dos documentos de habilitação fiscal, social, trabalhista e econômica, sendo:

12.1 Habilitação jurídica:

Contrato social consolidado caso não esteja consolidado apresentar contrato social e última alteração arquivado na junta comercial;

12.2 Regularidade fiscal e trabalhista:

Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal da sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei; Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei; Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

12.3 Qualificação Financeira:

Certidão negativa de Falência ou Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias, quando não constar expressamente no documento o seu prazo de validade. Comprovação de possuir capital social mínimo ou patrimônio líquido mínimo com valor igual ou superior a 10% (dez por cento) do valor máximo aceitável desta licitação, por meio de balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais ou certidão expedida pela Junta Comercial do Estado, vedada a substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais, quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data da apresentação da proposta.

12.4 Qualificação técnico-operacional:

Declaração de conhecimento de todas as informações e das condições locais para a execução dos serviços. Certidão de Registro da empresa no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou no Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo (CAU). Atestado de capacidade técnica emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, demonstrando a experiência da licitante em atividades compatíveis como objeto licitado.

12.5 Qualificação técnico-profissional:

Certidão de Registro do responsável técnico no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou no Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo (CAU). Certidão de acervo técnico (CAT), emitido pelo CREA ou CAU, do responsável técnico acima indicado, que comprove a execução de serviço de complexidade tecnológica equivalente ou superior ao objeto desta licitação. Comprovação de que o Responsável Técnico indicado integra o quadro funcional do licitante na data prevista para a entrega da proposta, mediante a apresentação de um dos seguintes documentos: Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), contendo as folhas com o número de registro, qualificação civil e contrato de trabalho; ou Ficha de Registro de Empregado, em frente e verso; ou Contrato de trabalho; Contrato de prestação de serviços ou Declaração de contratação futura do profissional detentor do atestado apresentado, desde que acompanhada de declaração de anuência do profissional.

13. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado da contratação é de R\$ 43.190,84 (quarenta e três mil cento e noventa reais e oitenta e quatro centavos). Considerar-se-á como preço referencial os valores constantes na Planilha Orçamentária.

14. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta contratação correrão por conta das dotações orçamentárias da Autarquia Municipal de Trânsito - dotação 772.

15. CONDIÇÕES GERAIS

Não será permitida a subcontratação total ou parcial dos serviços. Todos os materiais deverão ser novos e de primeira qualidade, conforme especificado no Memorial Descritivo. A contratada deverá manter todas as condições de habilitação exigidas durante a vigência contratual e observar as condições de saúde e segurança no trabalho.

Balneário Camboriú, março de 2026.

SAMIR CESÁRIO PEREIRA

Portaria nº 33.023/2025

Diretor do Departamento de Engenharia de Tráfego

Autarquia Municipal de Trânsito – BC TRÂNSITO

VINICIUS MENDES DE SOUZA

Matrícula nº 57.958

Engenheiro Civil – CREA/SC 140601-6

Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano

Aprovado por:

JOSÉ EVALDO HOFFMANN JUNIOR

Portaria nº 33.674/2026

Diretor-Presidente

Autarquia Municipal de Trânsito – BC TRÂNSITO